



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 088/87

Reajusta e fixa vencimentos e salários e dá outras providências

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Os vencimentos e salários de abril de 1987 dos servidores municipais ficam reajustados em 20% (vinte por cento), com exceção dos cargos e/ou empregos abaixo discriminados cujo vencimento ou salário passam a ser os seguintes:

I - Técnico em contabilidade - Cz\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros).

II - Auxiliar contábil financeiro III, Fiscal de Obras e Postura, Fiscal de Tributação Cz\$ (sete mil, cento e cinquenta e nove cruzados)

Artigo 2º As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 3º Com efeito retroativo a primeiro de maio de 1987, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 25 de maio de 1987.

Neri Luz de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana Miranda dos Santos
SECRETÁRIA